



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Teresina  
SEMF - Secretaria Municipal de Finanças

## PARECER TÉCNICO – PRESTAÇÃO DE CONTAS

ASSUNTO: Emissão de Parecer sobre Balancete Mensal do Instituto de Previdência do Município de Teresina-IPMT

Trata-se de processo administrativo de análise de prestação de contas e emissão de parecer da Controladoria Geral do Município como o objetivo de verificar a regularidade na aplicação dos recursos públicos, conforme balancete relativo ao mês de **setembro de 2025**.

A presente manifestação tem como base os demonstrativos contábeis e financeiros constantes nos autos, a seguir relacionados:

Balancete Mensal Conciliações - ID 13382281

Balancete Mensal Almoxarifado - ID 13382319

Balancete Mensal Receita - ID 13382506

Balancete Mensal Despesa - ID 13382571

Balancete Mensal Empenhos - ID 13382591

Balancete Mensal Análítico - ID 13382333

Balancete Mensal Pagamentos - ID 13382598

Demonstrativo Financeiro - ID 13382453

Demonstrativo de Crédito Adicionais - ID 13382606

Domicílio Bancário - ID 13382678

A Controladoria Geral do Município de Teresina, tendo em vista o disposto no art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000, art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº. 3.835, de 24/12/2008, e nos termos da Instrução Normativa TCE/PI nº 05, de 18 de dezembro de 2023, e da Norma Brasileira de Contabilidade CFC s/n, de 23 de setembro de 2016, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a execução orçamentária, financeira e patrimonial se processou com regularidade;

CONSIDERANDO que o balancete e os demonstrativos contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí e com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público - NBC TSP;

REGISTRA-SE que após análise da documentação contábil e financeira, verificou-se que as contas bancárias apresentaram divergências entre os saldos constantes no balancete e os extratos bancários das respectivas instituições. As diferenças observadas encontram-se parcialmente justificadas, contudo, algumas divergências permanecem pendentes de conciliação final.

Diante do exposto, esta Controladoria **emite parecer com ressalva à aprovação da prestação de contas** do Instituto de Previdência do Município de Teresina – IPMT, relativa ao mês de **setembro de 2025**, recomendando-se à administração que realize a devida conciliação bancária e apresente a documentação comprobatória na próxima prestação de contas, de modo a assegurar a fidedignidade dos registros contábeis.

Bruna Sullivan Rodrigues da Silva

Agente de Controle Interno

CPF 991.906.993-00

Matrícula 106.122

Patrícia Santos Barbosa

Controladora Geral do Município

CPF 360.620.303-91

Matrícula 6926



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Santos Barbosa, Controladora Geral do Município**, em 31/10/2025, às 12:05, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Sullivan Rodrigues da Silva, Agente de Controle Interno**, em 31/10/2025, às 12:06, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **13660849** e o código CRC **0AE58A41**.

Referência: Processo nº 00041.009199/2025-68

SEI nº 13660849

Praça Mal. Deodoro, 860 - Bairro Centro - Palácio da Cidade - CEP 64000-160 - Teresina - PI  
- <http://semf.teresina.pi.gov.br/>